



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA PRR1 Nº 37, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios da PRR – 1ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), na [Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014](#), na [Portaria PGR nº 740/2014](#), e na [Portaria PRR1 nº 169/2014](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem como membros substitutos em Ofícios da PRR – 1ª Região, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º Compete à Chefia de Gabinete da PRR1 encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a documentação constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) (solicitação de pagamento).

Art. 3º Compete à Secretaria Regional prover os gabinetes das condições físicas (sala, equipamentos e material de consumo) necessárias à atuação dos membros substitutos.

Art. 4º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) deverá atribuir acesso automático aos membros substitutos, bem como a seus assessores e secretários, às unidades orgânicas (Único) dos respectivos ofícios acumulados, por até 5 (cinco) dias após o período de substituição, prorrogável por igual período, a pedido do membro substituto ou servidor por ele autorizado.

Parágrafo único. Os assessores e secretários designados para atuar nos ofícios acumulados poderão ter acesso às unidades orgânicas no Único e às pastas eletrônicas (G) dos gabinetes dos membros substitutos, enquanto durar o período de substituição, desde que autorizado pelo membro substituto ou servidor de seu gabinete, por formulário próprio ou mensagem eletrônica dirigida à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 5º O gabinete do Ofício acumulado que eventualmente ficar sem secretário disponível, por qualquer razão, deverá ser atendido pelo secretário vinculado ao Ofício do Procurador Regional designado para substituição, no respectivo período.

Art. 6º Dê-se ciência ao(s) Gabinetes/Membro(s) interessados(s), à(s) Coordenadoria(s) do(s) Núcleo(s) Temático(s), à Secretaria Regional (SECREG), à Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD), à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I da Portaria PRR1 nº 37, de 19 de fevereiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Alexandre Espinosa Bravo Barbosa	538	PRR1 – 31º Ofício	Ofício com designação suspensa	01/03/18 a 07/03/18	Gustavo Pessanha Velloso	687	PRR1-13º Ofício
Alexandre Espinosa Bravo Barbosa	538	PRR1 – 31º Ofício	Ofício com designação suspensa	12/03/18 a 19/03/18	Bruno Freire de Carvalho Calabrich	787	PRR1-09º Ofício
Alexandre Espinosa Bravo Barbosa	538	PRR1 – 31º Ofício	Ofício com designação suspensa	22/03/18 a 31/03/18	Bruno Caiado de Acioli	708	PRR1-18º Ofício

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES

Ministerio Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 mar. 2018. Caderno Administrativo, p. 19-20.](#)